

# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.19.01/2021 – SRP

PROCESSO Nº 2021.10.19.01-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.19.01-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 08(oito) dias do mês de novembro do ano de 2021(dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, localizada na Av. Antônio Ricardo, nº. 043 - Centro, AURORA-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080101/2021, de 08 de janeiro de 2021 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2021.10.19.01-SRP**, foram registrados os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** VIRTUAL NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

**ENDEREÇO:** Rua 7 de Setembro Nº. 046 – Centro – Aurora - CE

**CNPJ Nº:** 11.819.188/0001-10

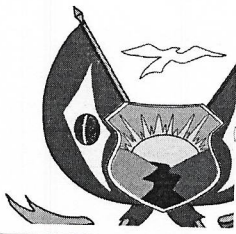
**REPRESENTANTE:** Franklin Gregório Fernandes

**CPF:** 888.445.603-72

| ITEM | ESPECIFICACAO  | UND | QUANT | VR UNT MESNAL | VR TOTAL GLOBAL |
|------|--|-----|-------|---------------|-----------------|
| 1    | Serviços de link dedicado de acesso a internet, ilimitado, full, cabo/fibra óptica, com banda garantida, com velocidade de no mínimo 90 (noventa) mbps para download e upload, com garantia e disponibilidade de 99,1 % de banda, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção e programação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, a serem providos/realizados nesta secretaria, programas e órgãos. Quantidade mensal de 4.1 gigabytes | MÊS | 12    | R\$ 12.240,00 | R\$ 146.880,00  |

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTOS DO SERVIÇO, A SEREM PROVIDOS/REALIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I . DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.19.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

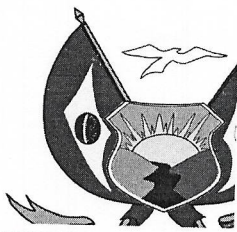
- 3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4- As aquisições/serviços adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

- 5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontrados e enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 6.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 6.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.
- 6.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**6.1 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

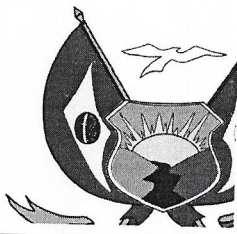
- 6.1.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2021.10.19.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.1.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

**6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

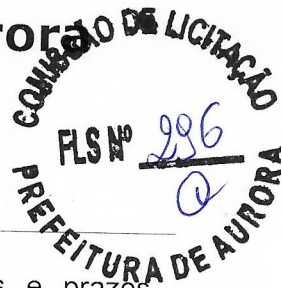
- 6.2.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 6.2.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.2.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**6.3 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

CLT



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- 6.3.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico- SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.3.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 6.3.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.3.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.3.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de AURORA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de AURORA;
- 6.3.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 6.3.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

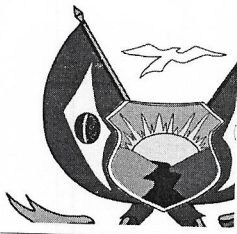
- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

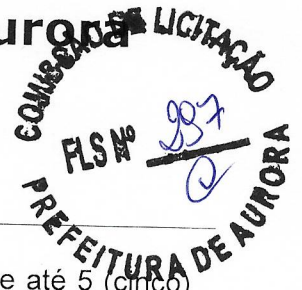
- 8.1- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

CLI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de AURORA-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AURORA-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

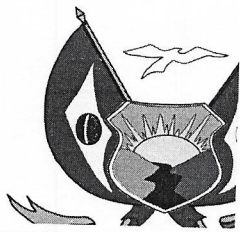
9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

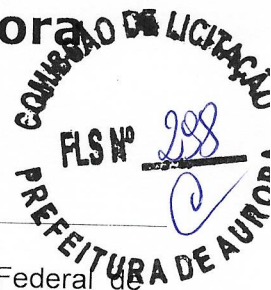
9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da

CKI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

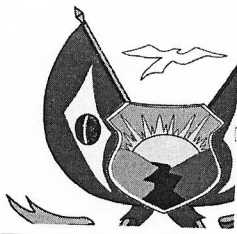
11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- **Quando a Licitante:**

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E da Prefeitura Municipal de AURORA-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

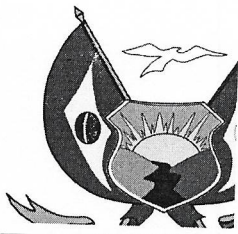
14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

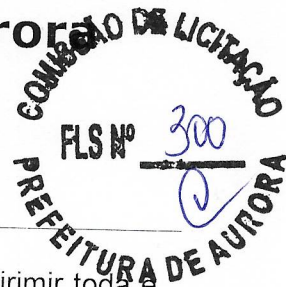
14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

CKI



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

AURORA-CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLT  
Cícera Edana Tavares Luna  
Secretaria/Ordenadora de Despesas da  
Secretaria Municipal de Educação  
**ORGÃO GERENCIADOR**

[Assinatura]  
José Drivaldo de Oliveira  
Secretário/Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

[Assinatura]  
Ana Lúcia Gonçalves De Almeida Benício  
Secretária /Ordenadora de Despesas da  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento  
Social  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

[Assinatura]  
João Paulo Pinto do Nascimento  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de  
GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL  
DA JUVENTUDE E ESPORTES, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECURSOS  
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

[Assinatura]  
Franklin Gregório Fernandes  
VIRTUAL NET SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME  
**LICITANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. [Assinatura]

Nome:

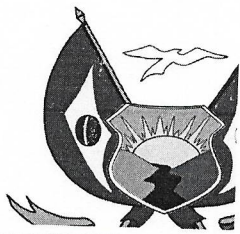
CPF: 070.897.113-04

2. [Assinatura]

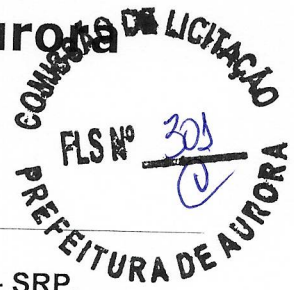
Nome:

CPF: 043.078.193-81





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.19.01/2021- SRP.**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 2021.10.19.01/2021 - SRP**, celebrada entre o município de AURORA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(ÓRGÃO GERENCIADOR), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL(ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO(ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTES(ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES(ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO(ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE(ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA(ÓRGÃO PARTICIPANTE). e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021.10.19.01-SRP**

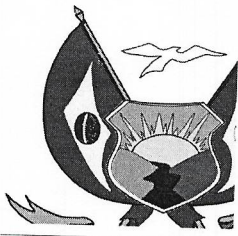
**EMPRESA:** VIRTUAL NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** Rua 7 de Setembro Nº. 046 – Centro – Aurora - CE  
**CNPJ Nº:** 11.819.188/0001-10

| ITEM | ESPECIFICACAO  | UND | QUANT | VR UNT MESNAL | VR TOTAL GLOBAL |
|------|--|-----|-------|---------------|-----------------|
| 1    | Serviços de link dedicado de acesso a internet, ilimitado, full, cabo/fibra óptica, com banda garantida, com velocidade de no mínimo 90 (noventa) mbps para download e upload, com garantia e disponibilidade de 99,1 % de banda, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção e programação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, a serem providos/realizados nesta secretaria, programas e órgãos. Quantidade mensal de 4.1 gigabytes | MÊS | 12    | R\$ 12.240,00 | R\$ 146.880,00  |

**RELAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO |   |                  |
|--|---|------------------|
| ITEM                                     | LOCAL   | QUANTIDADE DE MB |
| 01                                       | Secretaria Municipal de Governo e Gestão (Sede da Prefeitura Municipal) | 100              |
| 02                                       | Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN                           | 100              |
| 03                                       | Setor de Contabilidade  | 100              |
| 04                                       | Junta de Serviço Militar  | 100              |

| SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTES |       |                  |
|--|-------|------------------|
| ITEM   | LOCAL | QUANTIDADE DE MB |



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



|    |  |     |
|----|--|-----|
| 01 | Secretaria Municipal da Juventude e Esportes | 100 |
|----|--|-----|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

| ITEM | LOCAL                               | QUANTIDADE DE MB |
|------|-------------------------------------|------------------|
| 01   | Secretaria Municipal de Transportes | 100              |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

| ITEM | LOCAL                                     | QUANTIDADE DE MB |
|------|---|------------------|
| 01   | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 100              |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

| ITEM | LOCAL   | QUANTIDADE DE MB |
|------|---|------------------|
| 01   | Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Recursos Hídricos e Meio Ambiente | 100              |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

| ITEM | LOCAL   | QUANTIDADE DE MB |
|------|---|------------------|
| 01   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura | 100              |

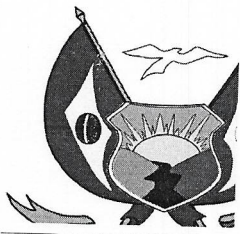
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| ITEM | LOCAL  | QUANTIDADE DE MB |
|------|--|------------------|
| 01   | Secretaria Municipal do Trabalho e desenvolvimento Social        | 100              |
| 02   | Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS | 100              |
| 03   | Centro de Referência em Assistência Social - CRAS                | 100              |
| 04   | Programa Bolsa Família - PBF                                     | 100              |
| 05   | Conselho Tutelar   | 100              |

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

| ITEM | LOCAL  | QUANTIDADE DE MB |
|------|--|------------------|
| 01   | Secretaria Municipal de Educação (SEDE)                              | 100              |
| 02   | Sala do PSE  | 100              |
| 03   | Sala da Diretoria  | 100              |
| 04   | Sala da Pedagogia  | 100              |
| 05   | Escola de Ensino Infantil e Fundamental Romão Sabiá                  | 100              |
| 06   | Escola de Ensino Infantil e Fundamental Leão Sampaio (Santa Vitória) | 100              |

CHT



# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

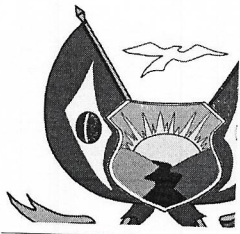


|    |  |     |
|----|--|-----|
| 07 | Escola de Ensino Infantil e Fundamental Tarcísio Gonçalves (Sítio Angicos) | 100 |
| 08 | Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mauro Sampaio (Ingazeiras)         | 100 |
| 09 | Escola de Ensino Infantil e Fundamental Francisco André de França          | 100 |
| 10 | Escola de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Landim de Macêdo           | 100 |
| 11 | Escola de Ensino Infantil e Fundamental Cândido Antônio do Nascimento      | 100 |
| 12 | Escola de Ensino Infantil e Fundamental Joaquim Serafim Pereira            | 100 |
| 13 | Creche Proinfância Francisca Francimar dos Santos Pinto                    | 100 |
| 14 | Educação de Jovens e Adultos - EJA   | 100 |

## SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

| ITEM | LOCAL   | QUANTIDADE DE MB |
|------|---|------------------|
| 01   | Secretaria Municipal de Saúde                   | 100              |
| 02   | Farmácia Central                                | 100              |
| 03   | UBS Dr. Acilon Gonçalves                        | 100              |
| 04   | UBS Sítio Creoulas                              | 100              |
| 05   | Policlínica Dr. Acilon Gonçalves                | 100              |
| 06   | Centro de Especialidades Odontológicas - CEO    | 100              |
| 07   | Sede dos Agentes de Endemias                    | 100              |
| 08   | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | 100              |
| 09   | Centro de Atenção Psicossocial - CAPS           | 100              |
| 10   | PSF - Araçá I                                   | 100              |
| 11   | PSF - Araçá II                                  | 100              |
| 12   | PSF - Bairro São Benedito                       | 100              |
| 13   | PSF - Vila Tipí                                 | 100              |

CKT



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.10.19.01/2021-SRP

PROCESSO Nº 2021.10.19.01-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.19.01-SRP - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021

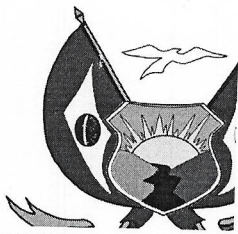
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTOS DO SERVIÇO, A SEREM PROVIDOS/REALIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I. , parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.19.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: VIRTUAL NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora do certame do Lotes 01 E ÚNICO, pelo valor global de R\$: 146.880,00(cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais):

AURORA/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.



# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2021.10.19.01/2021-SRP, PROCESSO Nº 2021.10.19.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.19.01-SRP-do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTOS DO SERVIÇO, A SEREM PROVIDOS/REALIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I. , foi publicado no dia 08 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

AURORA-CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

*CKT*

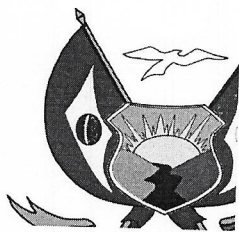
Cícera Edana Tavares Luna  
Secretaria/Ordenadora de Despesas da  
Secretaria Municipal de Educação  
**ORGÃO GERENCIADOR**

*[Signature]*  
Ana Lúcia Gonçalves De Almeida Benício  
Secretária /Ordenadora de Despesas da  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento  
Social  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

*[Signature]*

José Drivaldo de Oliveira  
Secretário/Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

*[Signature]*  
João Paulo Pinto do Nascimento  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de  
GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL  
DA JUVENTUDE E ESPORTES, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECURSOS  
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA  
**ORGÃO PARTICIPANTE**



# Prefeitura Municipal de Aurora

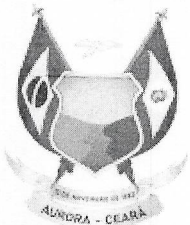
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



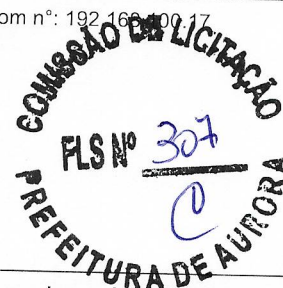
## PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.10.19.01 /2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço Nº. 2021.10.19.01/2021-SRP, **PROCESSO Nº 2021.10.19.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.19.01-SRP** - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTOS DO SERVIÇO, A SEREM PROVIDOS/REALIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I.**, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº2021.10.19.01-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: **VIRTUAL NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora do certame do **Lotes 01 E ÚNICO**, pelo valor global de **R\$: 146.880,00(cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais): ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Cícera Edana Tavares Luna. ASSINAM PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: José Drivaldo de Oliveira, Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício e João Paulo Pinto do Nascimento, respectivamente. ASSINA PELA LICITANTE: Franklin Gregório Fernandes. AURORA/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LXVIII de 9 de Novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
2021.10.19.01 /2021-SRP/2021

## PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.10.19.01 /2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço Nº. 2021.10.19.01/2021-SRP, **PROCESSO Nº 2021.10.19.01-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.19.01-SRP** - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTOS DO SERVIÇO, A SEREM PROVIDOS/REALIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I.** , parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.10.19.01-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. **EMPRESA GANHADORA/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: VIRTUAL NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora do certame do **Lotes 01 E ÚNICO**, pelo valor global de **R\$: 146.880,00(cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais): ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Cícera Edana Tavares Luna. ASSINAM PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: José Drivaldo de Oliveira, Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício e João Paulo Pinto do Nascimento, respectivamente. ASSINA PELA LICITANTE: Franklin Gregório Fernandes. AURORA/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2710.01/21- PE

A Comissão de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras/CE, torna público o adiamento do edital do Pregão Eletrônico Nº 2710.01/21-PE, cujo objeto é a aquisição de material permanente (monitor multiparâmetros, bomba de infusão com modo de gotas/minuto, respirador portátil - AVAPS e cama hospitalar), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras-CE, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 10.11.2021, às 10:00 horas. Fica adiado para o dia 22 de novembro de 2021, às 08h00min (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min (Horário de Brasília), motivado pela ordem administrativa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras/CE, das 09:00h às 17:00h pelo telefone (88) 3640-1033 ou e-mail: licitacao@tcm.ce.gov.br http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Alcântaras-Ce, 8 de novembro de 2021.  
CHARLLYS ALCANTARA SOARES  
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.032/2021 PERP

Pregão Eletrônico Nº 01.032/2021PERP. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de decoração natalina em diversos espaços públicos, como produção de espetáculos, serviços de coordenação e aquisição de materiais e acessórios de interesse do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 23 de novembro de 2021, estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico http://www.bbmet.com.br.

O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 8 de novembro de 2021  
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Realinhamento do Pregão Presencial Nº 08.002/2020 - PP. OBJETO: Contratação de empresa e locações de veículos destinado ao transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio do município de Aracati/CE; CONTRATADA: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.555.669/0001-42. PREÇO REALINHADO: Reajuste do preço inicial do quilometro rodado contratado no percentual de 24,86% (Vinte e Quatro virgula Oitenta e Seis por Cento), de acordo com o IGP-M. TERMO CONTRATUAL Nº: 20200401002; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0020 2.054 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%; FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Trans. do FUNDEB 40%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Ana Lúcia da Costa Mello. ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Iago Viana Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.002/2020 - PP  
2º Termo Aditivo de Prazo do Pregão Presencial Nº 08.002/2020 - PP. OBJETO: Contratação de empresa e locações de veículos destinado ao transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio do Município de Aracati/CE; CONTRATADA: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.555.669/0001-42. PRAZO ADITIVADO: 9 (nove) meses, contado a partir do dia 01/10/2021 a 30/06/2022. TERMO CONTRATUAL Nº: 20200401001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0020 2.054 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%; FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Trans. do FUNDEB 40%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Ana Lúcia da Costa Mello. ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Iago Viana Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Realinhamento do Pregão Presencial Nº 08.002/2020 - PP. OBJETO: Contratação de empresa e locações de veículos destinado ao transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio do município de Aracati/CE; CONTRATADA: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.555.669/0001-42. PREÇO REALINHADO: Reajuste do preço inicial do quilometro rodado contratado no percentual de 24,86% (Vinte e Quatro virgula Oitenta e Seis por Cento), de acordo com o IGP-M. TERMO CONTRATUAL Nº: 20200401001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0020 2.054 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%; FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Trans. do FUNDEB 40%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Ana Lúcia da Costa Mello. ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Iago Viana Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prazo do Pregão Presencial Nº 08.002/2020 - PP. OBJETO: Contratação de empresa e locações de veículos destinado ao transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio do município de Aracati/CE; CONTRATADA: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.555.669/0001-42. PRAZO ADITIVADO: 9 (nove) meses, contado a partir do dia 01/10/2021 a 30/06/2022. TERMO CONTRATUAL Nº: 20200401002; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0020 2.054 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%; FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Trans. do FUNDEB 40%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Ana Lúcia da Costa Mello. ASSINA PELA CONTRATADA: Sr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 2021.09.13.01-01 - Secretaria Municipal de Educação. Torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.09.13.01-01, resultante da Tomada de Preços Nº 2021.09.13.01. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação; Dotações orçamentárias: 07.01.12.361.0020.1.006 - const. reforma e ampl. de Unidades de Ensino Fundamental e quadras poliesportivas (1113000000) transferência do FUNDEB 40% FUNDEB 40%. 07.01.12.365.0031.1.010 - const. reforma e ampl. de Unidades de Ensino Infantil - (1113000000) transferência do FUNDEB 40%. Elemento de despesa: 44.90.51.00. Objeto: reforma de diversas Escolas no Município de Aurora/Ceará, tudo conforme anexo I. Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Contratada: A.I.L Construtora LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.621.138/0001-85. Assina pela contratada: Francisco Pinto de Macedo Junior - CPF nº 938.784.863-91. Assina pela contratante: Cícera Edana Tavares Luna. Valor global: R\$ 1.385.552,85 (hum milhão trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.19.01 /2021-SRP

Ata de Registro de Preço Nº. 2021.10.19.01/2021-SRP, Processo Nº 2021.10.19.01-SRP, Pregão Eletrônico Nº 2021.10.19.01-SRP do tipo Menor Preço por Lote, validade: 12 (doze) meses, data da assinatura: 08 de novembro de 2021. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Governo e Gestão, Secretaria Municipal da Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação de serviços no fornecimento de internet, incluindo instalação, manutenção e programação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, a serem providos/realizados nas Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº 2021.10.19.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresa ganhadora/com seus respectivos lotes: Virtual Net Serviços de Informática LTDA, vencedora do certame dos lotes 01 e único, pelo valor global de R\$: 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Assina pelo Órgão gerenciador: Cícera Edana Tavares Luna. Assinam pelos Órgãos participantes: José Drivaldo de Oliveira, Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício e João Paulo Pinto do Nascimento, respectivamente. Assina pela licitante: Franklin Gregório Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. João Paulo da Silva Olegário, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.11.08.1. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Favorecido: Francisco Cleriston R. Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.500/0001-00 com valor total de R\$ 42.288,63 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XI e art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação.

Barbalha/CE, 8 de novembro de 2021.  
JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura Municipal De Barroquinha - Cnpj Nº 23.478.597/0001-80, Através Da Secretaria De Educação.

Contratada: D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, AVENIDA NICODEMOS ARAÚJO, 1628, PAULO VI, ACARAÚ-CE, CNPJ SOB O Nº. 19.698.790/0001-59. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, De 21 De Junho De 1993 E Suas Alterações Posteriores, Lei Federal 10.520/02 De 17 Julho De 2002. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.30.01-PE - TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Locação De Veículos, Destinados Ao Transporte Escolar Para Os Alunos Da Rede De Ensino Médio E Ensino Fundamental Do Município De Barroquinha, Através Da Secretaria De Educação, Em Conformidade Com As Especificações Constantes No Termo De Referência. DO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.091.727 (dois milhões noventa e um mil setecentos e vinte sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 12 361 0027 2.057 - Transporte Escolar; Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00/ - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - Sub Elemnteo 3.3.90.39.98- Transporte Escolar PJ. DA VIGÊNCIA: Até 06 De Outubro De 2022, A Partir Da Data De Assinatura. DO FORO: Comarca Do Município De Barroquinha. SIGNATÁRIOS: Arteriaria Bento Da Costa-Sec De Educação - David Ângelo Linhares Maciel Empresário Da D A L Maciel Locação De Veículos Eireli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do BATURITÉ ATIVOS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Estatuto Social da referida Empresa Pública, comunica aos Membros do CONSAD, que está convocando uma reunião para tratar dos temas: (a) Pedido de renúncia de membro da Diretoria; (b) eleição de membro de novo DIRETOR, nos termos do art. 54, II, do Estatuto da Companhia; (c) aquisição de ações da empresa COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A.

A Assembleia será realizada VIRTUALMENTE, no dia 22/11/2021, às 10h00 em primeira convocação e às 10h30 em segunda convocação. Daniel Farias Lopes - Presidente, Ciente: Sâmia Maria Soares de Souza, Ciente: Antônia Rayna Freitas Silva, Ciente: Maria do Socorro Carneiro Bezerra.

Baturité, 8 de novembro de 2021  
DANIEL FARIAS LOPES  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021/SMS-TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 004/2021/SMS-TP, tendo como Objeto a Contratação de empresa para reforma de diversas UBS e prédios anexos a Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. A Sessão será realizada às 09h do dia 25 de Novembro de 2021, na Sala de Sessões da Comissão situada à Praça Elísio Aguiar, Centro, Cariré-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado e nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1414.

Cariré-CE, 8 de Novembro de 2021.  
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁCU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 2021.11.05.01, resultante da Tomada de Preços Nº 2021.07.19.01. Dotação Orçamentária: 0206.26.782.0021.1.029. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na pavimentação em áreas rurais (sítio candeias e sítio umburanas) no município de Caririácu/CE. Vigência do Contrato: O prazo de execução será de 120 (Cento e Vinte) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. Contratada: Construtora Exito Eireli-EPP. Assina Pela Contratada: Syomara Alves Barboza. Assina Pela Contratante: Ricardo Santos Barros. Valor Global: R\$ 284.741,53 (Duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS Nº 310  
 SECRETARIA DE AURORA

Alex IV Energia SPE S.A.  
 CNPJ/ME nº 30.567.615/0001-65 – NIRE 23.300.043.804

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de setembro de 2021**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 21 de setembro de 2021, na sede social da Alex IV Energia SPE S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Rod BR-437, antiga frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, s/n, Setor Parte C, bairro Estrada Limoeiro Supcupira – Chapada Apodi, CEP: 62930-000, às 11:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, Alex Energia Participações S.A. (nova denominação de Alex New Energies Investimentos e Participações S.A.) e Lethe Energia S.A., conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **4. Ordem do Dia: (i)** aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei de Sociedades Anônimas; e **(ii)** outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Com fundamento no artigo 173 da Lei de Sociedades Anônimas, reduzir em **R\$ 5.956.306,34** (cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 83.081.217,55 (oitenta e três milhões, oitenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 77.124.911,21 (setenta e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do estatuto social

a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. O capital social originalmente subscrito e integralizado é de R\$ 77.124.911,21 (setenta e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e vinte e um centavos), dividido em 98.679.661 (noventa e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.” **5.1.2.** Registrar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

| Acionistas                     | Qtde. de Ações Ordinárias | %           | Montante Reduzido (em R\$) |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|----------------------------|
| Alex Energia Participações S.A | 97.692.882                | 99,0000178  | 5.896.744,34               |
| Lethe Energia S.A.             | 986.779                   | 0,9999822   | 59.562,00                  |
| <b>Total</b>                   | <b>98.679.661</b>         | <b>100%</b> | <b>5.956.306,34</b>        |

**5.2.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelas acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionistas: Alex Energia Participações S.A. (neste ato representada por seus diretores Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli) e Lethe Energia S.A. (neste ato representada por seus diretores Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Carlos Gustavo Nogari Andrioli). Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Alex IV Energia SPE S.A. Limoeiro do Norte, CE, 21 de setembro de 2021. Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Educação Básica - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 21.06.09/TP.** que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Conclusão da Construção da Escola de 02 Salas na Comunidade Quilombola de Nazaré em Arapari, e Conclusão da Construção da Cobertura da Quadra Escolar Pequena na EEB João Araújo Teixeira no Bairro Cohab, através da Secretaria de Educação Básica deste Município.** Após abertura e análise das propostas apresentadas, e amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresa Vencedora: GG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 40.002.678/0001-28, apresentou proposta no Valor Global de R\$ 92.667,49 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).** Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, Lei 8.666/93 a contar desta data. Itapipoca/CE, 08 de novembro de 2021. Heloilson Oliveira Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços.** A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 13/2021, de origem do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 06/2021/FNDE/MEC, de origem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é: futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preço de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e eventual aquisição por meio de (ONUREA), em atendimento as Entidades Educacionais das Redes Públicas de Ensino no Estados, Distrito Federal e Municípios. A referida Adesão visa a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) para atendimento às Entidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Carnaubal – CE. Processo Carona Nº 2021.10.02-CAR – Contratada: MAN Latin America Indústria e Comércio de Veículos LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10, valor global de R\$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). **Carnaubal - CE, 08 de novembro de 2021. Ana Cláudia Martins Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2021.10.19.01 /2021-SRP.** A Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço Nº. 2021.10.19.01/2021-SRP, Processo Nº 2021.10.19.01-SRP, Pregão Eletrônico Nº 2021.10.19.01-SRP do tipo Menor Preço por Lote, validade: 12 (doze) meses, data da assinatura: 08 de novembro de 2021. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Governo e Gestão, Secretaria Municipal da Juventude e Esportes, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação de serviços no fornecimento de internet, incluindo instalação, manutenção e programação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, a serem providos/realizados nas Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº 2021.10.19.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresa ganhadora/com seus respectivos lotes: Virtual Net Serviços de Informática LTDA, vencedora do certame dos lotes 01 e único, pelo valor global de R\$: 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Assina pelo Órgão gerenciador: Cicera Edana Tavares Luna. Assinam pelos Órgãos participantes: José Drivaldo de Oliveira, Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício e João Paulo Pinto do Nascimento, respectivamente. Assina pela licitante: Franklin Gregório Fernandes. **Aurora/CE, 08 de novembro de 2021.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.10.07.1.** A Presidente da CPI da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.10.07.1 sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – Ciclos - Contabilidade S/S LTDA, JBR Assessoria e Consultoria Contabil LTDA, J P Lopes de Alcantara, Cicero Antonio Bezerra Vieira, Serviços e Informática S/S LTDA, CONPUBLIC - Consultoria e Assessoria Pública S/S LTDA, Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial LTDA, GEPLAM Assessoria LTDA, Diego Romano da Silva, Ambiental Soluções e Serviços EIREL, Essenza Contabilidade e Assessoria Empresarial LTDA, L.G.M Monteiro por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Habilitada com Restrição: Yzallon M. Lopes, R & A Assessoria Contábil, restrição junto a sua Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data de validade vencida em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Empresas Inabilitadas: Diego Romano da Silva por descumprimento ao item 3.4 do Edital Convocatório. Maiores informações: Sede da CPI, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Assaré/CE, 08 de novembro de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da CPI.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ERRATA – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS-02.240921-SOU – Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para construção de passagens molhadas em ruas da sede do município Santa Quitéria/CE – Retificação: Onde se lê: “10/11/2021”, Leia-se: “17/11/2021” – Presidente da Comissão de Licitação: Carla Maria Oliveira Timbó.**

